



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 1 | Página: 182

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

### DESPACHOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Análise Técnica nº 360 (27838149), resolve: INDEFERIR a impugnação nº 19980.116756/2022-25 de interesse do SINDTUR - Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, CNPJ 01.641.091/0001-07, nos termos do art. 249, inciso "III", da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021; DEFERIR o registro sindical ao Sindicato das Empresas Funerárias, Cemitérios e Crematórios de Goiânia/GO e Região Metropolitana (SEFECC, CNPJ 15.485.978/0001-68, Processo 19964.110809/2022-01 - SC22115, para representar a Categoria Econômica dos "Estabelecimentos Prestadores de Serviços Funerários, Cemitérios e Crematórios de Goiânia e Região Metropolitana, Estado de Goiás", com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade, Estado de Goiás, nos termos do art. 252, inciso "II", da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; ANOTAR a representação da seguinte entidades: A) SINCEP - Sindicato dos Cemeterios e Crematórios Particulares do Brasil, CNPJ 67.001.560/0001-31, Processo 46000.015124/99-02; excluindo os municípios de Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade, Estado de Goiás, nos termos do art. 255, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, em cumprimento à decisão judicial ACPCiv 0000533-68.2022.5.05.0342 (28094441), oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00452/2022/CORETRABNE/PRU1R/PGU/AGU (28094441) - NUP: 00432.002396/2022-63 (REF. 0000533-68.2022.5.05.0342), no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 371 (28123929), resolve, Suspende o registro sindical de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Casa Nova - BA - STTA, CNPJ: 26.455.991/0001-90, Processo 19964.107806/2022-81 (SC22005), até ulterior deliberação, nos termos do art. 257, inciso II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, na Análise Técnica SEI nº 365 (27970694), resolve A) INDEFERIR as impugnações: nº 19964.109596/2022-66 de interesse do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 62.655.659/0001-33; 19964.110650/2022-16 de interesse do SINDICATO DA INDUSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 62.645.460/0001-24; 19964.111127/2022-15 de interesse do SINDIMOV - Sindicato da Indústria do Mobiliário de São Paulo, CNPJ 47.463.005/0001-14; 19964.111134/2022-17 de interesse do SEHAL - Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC, CNPJ 51.109.841/0001-72; 19980.113033/2022-74 de interesse do SINDRESTAURANTES-SP - Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, CNPJ 17.090.637/0001-19, tendo em vista a ausência de conflito nos termos do art. 249, inciso III da Portaria 671/2021; B) INDEFERIR a impugnação nº 19980.11303/2022-20, de interesse do Sinhores-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, CNPJ 62.648.209/0001-13, em virtude do mandato da diretoria vencido, nos termos do art. 249, inciso I da Portaria 671/2021; C) INDEFERIR a impugnação nº 19980.112915/2022-12, de interesse da FHORESP - Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo, por se tratar de entidade de grau diverso, nos termos do art. 249, inciso VII da Portaria 671/2021; D) NOTIFICAR os representantes legais do SEAC-SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo (impugnado), Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.104764/2022-27 (SA06165), CNPJ: 62.812.524/0001-34 (impugnado); SINHORES L. Norte - Sindicato de Hotéis Rest Bares e Sim de Ubatuba, CNPJ 50.322.361/0001-22; Processo 19964.111134/2022-17 (impugnante); SinHoRes - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos, CNPJ 58.253.568/0001-02, Processo 14021.101584/2022-10 (impugnante), para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei](http://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei).

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR  
Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-20-de-setembro-de-2022-430751152>



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 2 | Página: 51  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.949, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve

Designar LUCAS TEIXEIRA GRILLO, matrícula nº 1009768, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, código CCE 1.15, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância do cargo, ficando revogada a Portaria MTP nº 851, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2021, seção 2, página 34. (Processo nº 19955.102603/2021-27).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.949-de-20-de-setembro-de-2022-430867802>



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins - FNTTAA, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Representantes da Entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2022, às 15h00min e 15h30min, respectivamente, em primeira e segunda convocações, em sua sede, localizada na Rua Barão do Flamengo, 22 - sala 902 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da Ata anterior; b) Ratificação da decisão da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes, realizada em 30 de novembro de 2018, que autorizou a alienação dos imóveis situados na Av. Passos, 120 - 3º e 4º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ, em conformidade com a legislação vigente e com o estatuto da entidade.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.

RICARDO LEITE GOULART PONZI



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 176  
Órgão: Ineditoriais/Federação de Serviços do Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESERV/SP

As Entidades fundadoras através de seus representantes legais, Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP, CNPJ nº 54.460.951/0001-72, representado pelo Sr. Luigi Nese; Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas do Estado de São Paulo - SINDVERDE, CNPJ nº 86.825.536/0001-61, representada pela Sra. Rita de Cássia Bastos; Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo -SINDIPROM, CNPJ nº 69.280.113/0001-94, representado pelo Sr. Carlos Alberto Sauandag; Sindicato das Empresas de Serviços de Conservação de Veículos, Lava Rápidos e Similares no Estado de São Paulo - SESCOVE, CNPJ nº 00.749.116/0001-28, representado pelo Sr. José Donizete Pereira Casalinho; Sindicato Paulista das Empresas de Telemarketing, Marketing Direto e Conexos - SINTELMARK, CNPJ nº 01.132.725/0001-04, representado pelo Sr. Lincoln de Souza Pereira; Sindicato dos Estabelecimentos de Esportes Aquáticos, Aéreos e Terrestres do Estado de São Paulo - SEEAATESP, CNPJ nº 61.398.905/0001-56, representado pelo Sr. Gilberto José Bertavello; Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos Intermunicipal do Estado de São Paulo - SINDICOND/SP, CNPJ nº 03.547.186/0001-91, representado pelo Sr. José Luiz Bregaida; Sindicato Patronal dos Empregadores em Empresas e Profissionais Liberais em Estética e Cosmetologia do Estado de São Paulo - SEEMPLES, CNPJ nº 07.866.505/0001-82, representada pela Sra. Daniela Oliveira Lopes; Sindicato das Empresas de Cobrança do Estado de São Paulo - SECOBESP, CNPJ nº 08.248.057/0001-16, representado pelo Sr. Eric Garmes de Oliveira; Sindicato da Indústria de Funilaria e Pintura do Estado de São Paulo - SINDIFUPI, CNPJ nº 05.969.877/0001-09, representado pelo Sr. Ângelo José Leite Cardoso Coelho; Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo - SINDIMOTOR, CNPJ nº 06.006.090/0001-04, representado pelo Sr. Zauri Candeo; Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista - SICON, CNPJ nº 57.738.163/0001-93, representado pelo Sr. Rubens José Reis Moscatelli; Sindicato Patronal das Empresas Prestadoras de Serviço de Vistoria em Veículos Automotores do Estado de São Paulo - SINDVIST/SP, CNPJ nº 14.107.280/0001-46, representado pelo Sr. Valter Menegon; Sindicato das Empresas Administradoras de Bens e Condomínios de Santos - SEABENS, CNPJ nº 01.544.946/0001-81, representado pelo Sr. Horácio Prol Medeiros; Sindicato de Condomínio Prediais, Comerciais e Afins dos Municípios de Guarujá e Bertioga - SINPRECON/SP, CNPJ nº 02.343.810/0001-76, representado pelo Sr. Daniel Baffi Kawamura, convidam para a Assembleia Geral que se realizará no dia 24/10/2022, às 11:00 horas, de forma presencial, na Rua Professor Tamandaré Toledo, nº 69, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Capital, para fundação da Federação de Serviços do Estado de São Paulo-FESERV/SP, de grau superior, nos termos da Portaria 671 de 08/11/2021, artigos 239 e 240, setor de serviços, com exclusão das Autarquias Estaduais e categorias econômicas dos Sindicatos do Comércio, Serviços Financeiros, Saúde e Educação. A base territorial da Federação de Serviços do Estado de São Paulo-FESERV/SP, é composta pelos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvilândia, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Aparecida D'Oeste, Apiaí, Araçatuba, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflamma, Avaí, Avanhadava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Bálsamo, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barretos, Barrinha, Barueri, Bastos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertioga, Bilac, Birigui, Biritibamirim, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buri, Buritama, Buritzal, Cabrália Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Cajobi, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira Cesar, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis,



Coroados, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cotia, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Divinolândia, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echaporã, Eldorado, Elias Fausto, Elisiário, Embaúba, Embu, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fatura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínea, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçú, Guapiara, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guariba, Guarujá, Guarulhos, Guataparã, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igarçu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilabela, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiquá, Iporanga, Ipuã, Iracemópolis, Irapuã, Itapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapeçerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itobi, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jacareí, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambuí, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, Jariquara, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiá, Junqueirópolis, Juquiá, Juitituba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavinia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lorena, Lourdes, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Luís Antonio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macauba, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mauá, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narantiba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaçu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindiúva, Orlândia, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Paranaíba, Parapuã, Pardinópolis, Parquera-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínea, Paulistânia, Paulo de Faria, Perdeneiras, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Penápolis, Pereira Barreto, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Pinhalzinho, Piqueroibi, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poá, Poloni, Pompéia, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Reginópolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riolândia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Branca, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita do Passa-Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana do Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São João Quim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Simão, São Vicente, Sarapuí, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Sete Barras, Severínia, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanápolis, Suzano, Tabapuã, Tabatinga, Taboão da Serra, Taciba, Taquai, Taiacu, Taiúva, Tambaú, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquaral, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarivaí, Tarabai, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinhã, Trabiju, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubarajara,



Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga, Zacarias. Ordem do dia: Fundação da Federação de Serviços do Estado de São Paulo - FESERV/SP, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria.

São Paulo, 20 de setembro de 2022

LUIGI NESSE  
Pela Comissão da Fundação



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 177

Órgão: Ineditoriais/Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA

#### DE TRABALHO E OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E OU PROPOSITURA DE DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, entidade Sindical em Segundo Grau, com Foro e Sede em Porto Alegre, Bairro Floresta, Rua Gaspar Martins, 449/451, CEP 90220-160, inscrita no CNPJ nº. 92.963.974/0001-99, neste ato, representada por seu presidente Jose Sirlon Oliveira Ribeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e as leis vigentes, CONVOCA: os membros do Conselho de Representantes desta Entidade, os sindicatos da representação profissional da categoria integrantes do 3º (terceiro) grupo previsto no artigo 577 da CLT, anexo I, filiados e não, os trabalhadores de toda a categoria vinculada pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do RGS, inclusive os que não estão momentaneamente em relação de trabalho (desempregados), da base territorial do estado do Rio Grande do Sul, sindicalizados ou não sindicalizados conforme fundamento do Artigo 611, § 2º da CLT, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade situada na Rua Gaspar Martins 451, Bairro Floresta, CEP. 90220-160 Porto Alegre -RS - no dia 27 de outubro de 2022 às 10:15h e às 11:15h, em primeira e segunda chamada, respectivamente, para discutir e deliberar sobre os assuntos a seguir indicados nesta ordem do dia: 1 - Conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho e ou acordo coletivo de trabalho, a partir da data desta assembleia para o período 2022/2023 e/ou período 2023/2024; 1.1 - no caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; 1.2 - Discussão e deliberação acerca da pauta modelo formulada pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e se for o caso de adesão ao rito desta negociação; 2 - Formação de comissão de negociação e ou adesão na comissão formada pela Federação e concessão de poderes aos mesmos para negociar e firmar convenção e/ou acordo coletivo de trabalho com as entidades patronais e/ou empresas; 3 - Autorização para que, caso fique frustradas as negociações, eleger arbitragem e/ou instaurar revisão de dissídio coletivo; 4 - Discussão e autorização se for o caso, de impor contribuição, a toda categoria representada, tendo como fundamento o art. 513, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, (lei 13.467/17) e no art. 8º e seus incisos da CF/88; 4.1 - Estabelecer percentual e/ou valor, se for o caso; 4.2 - Vencidos os pontos (4. e 4.1) deste item, deliberar acerca dos procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição, nos termos das leis pertinentes; 5 - Concessão de poderes a FETICOM/RS e ou Sindicato, para havendo necessidade, agir como substituto processual em favor dos integrantes da categoria; 6 - Deliberar sobre, manter a presente assembleia geral em aberto e torna-la itinerante até o final das negociações das convenções e ou acordo coletivos de trabalho para que os trabalhadores não presentes nesta data possam referendar e aderir a presente negociação; 7 - Deliberar sobre: Considerando o princípio da livre negociação e da autonomia e prevalência da vontade coletiva, ao estabelecer que a categoria profissional, ainda, nesta assembleia que a prévia e expressa autorização dos empregados, exigida pelo inciso XXVI, do artigo 611-B, da CLT, dar-se-á pela aprovação da maioria dos presentes nesta assembleia, já que aberta a solenidade a todos os integrantes da categoria profissional e porque as cláusulas deste instrumento são de aplicação geral e compulsória, beneficiando todos os integrantes da categoria, prevalecendo, assim, o voto da maioria dos presentes, como ocorre com qualquer outra cláusula posta em discussão. Ademais, ficando garantido o amplo direito de oposição do empregado que entender pela não contribuição, nos seguintes termos: "O empregado poderá opor-se ao desconto, desde que, em até 10 dias após o registro da convenção; e protocolado na entidade sindical laboral, compareça no sindicato profissional para manifestar sua oposição e seus fundamentos"; 8 - Assuntos Gerais. Obs.: A conduta do empregador que instigar ou dificultar a participação do empregado em seu sindicato poderá ser enquadrado em ato antissindical (artigo 543 parágrafo 6º da CLT) e crime (artigo 199 do Código Penal).

Porto Alegre, 20 de setembro de 2022

JOSE SIRLON OLIVEIRA RIBEIRO - Presidente





Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato das Empresas e Pequenas Empresas e Micro Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos no Estado de Goiás - SINTRAVE/GO, entidade sindical de 1º grau, com CNPJ nº 08.609.959/0001-30 e com sede na Rua VI-L1, quadra 16, lotes 1 - 11, S/N, Sala 2, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis, Goiás, CEP 75.132-013, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Senhor Afonso Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 258.631.420-49, que no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, com base no disposto na Portaria nº 671/21 do MTP, na Portaria MTP Nº 1.486/22 e na CF/88, convoca todos os membros da categoria ECONÔMICA das Empresas e Pequenas Empresas e Micro Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos no Estado de Goiás, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do Sindicato, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2022, com início em 1ª chamada às 16:00 e em 2ª chamada às 16:30 h, no caso de ausência de quórum estatutário na 1ª chamada, na sede da entidade. A assembleia terá como pauta a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da alteração de denominação e de base territorial, passando a se denominar SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIOS DE ANÁPOLIS e CATALÃO - SINTRAVE/GO, 2) ratificação da fundação do Sindicato das Empresas e Pequenas Empresas e Micro Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos no Estado de Goiás - SINTRAVE/GO que passará a se denominar SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIOS DE ANÁPOLIS e CATALÃO - SINTRAVE/GO caso aprovada a alteração de denominação e base territorial passando a representar os transportadores rodoviários de veículos dos municípios de Anápolis e Catalão estado de Goiás; 3) ratificação da eleição e posse da diretoria, do conselho deliberativo e conselho fiscal; 4) ratificação do estatuto social com as devidas alterações caso aprovada a alteração de denominação e base territorial passando a representar os transportadores rodoviários de veículos dos municípios de Anápolis e Catalão estado de Goiás.

Anápolis/GO, 19 de setembro de 2022.

AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO  
Diretor-Presidente



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - SINDICAM NOVA LIMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O subscritor, Sr. CRISTIANO HELENO GUERINO CERQUEIRA, presidente do SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - SINDICAM NOVA LIMA, CNPJ: 12.616.381/0001-17, entidade sindical de primeiro grau, categoria autônomos de cargas, com base territorial no Município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do Artigo 236 da PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, com alterações feitas pela Portaria nº 1.486 de 04 de junho de 2022, convoca os seus membros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 11 de outubro de 2022, às 9h30min, a participarem da seguinte pauta: a) Alteração do endereço comercial do Sindicato e endereço Fiscal do Sindicato; b) Renúncia do Tesoureiro c) Outros assuntos correlatos, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados com direito a voto e em segunda convocação meia hora após a primeira convocação, com maioria dos presentes com direito a voto. A assembleia será realizada no endereço situado na rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 2002-A, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34.006-053, em razão da indisponibilidade do endereço da sede.

Nova Lima-MG, MG, 20 de setembro de 2022.

CRISTIANO HELENO GUERINO CERQUEIRA  
Presidente

Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - RJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por seu representante legal, convoca todos os trabalhadores da categoria, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma presencial, na Rua Coronel Pimenta, 40, sala 104, Centro, Itaperuna - RJ no dia 20 de Setembro de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação, ou às 10:30 horas com qualquer número em segunda e última convocação, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: 1) Discussão e votação para o Sindicato ser membro fundador e participar da criação ou não da Federação dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro - FEPRO-RJ, entidade de grau superior para fins de defesa, organização, coordenação, proteção e representação das entidades a ela filiada, quais sejam, sindicatos que representam os trabalhadores Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, com abrangência estadual e base no Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a base territorial de cada sindicato filiado. 2) Eleição e autorização dos representantes do Sindicato para participar da assembleia de fundação da federação FEPRO-RJ, para discutir, votar e assinar todos os documentos necessários à criação e regularização da Federação, além de votarem e serem votados para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Confederação da categoria, como titulares ou suplentes.

Itaperuna/RJ, 20 de Setembro de 2022.

DALZY SCHUAB MOULINS  
Presidente do Sindicato (SINPROITA)



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 183

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ESPERA FELIZ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ESPERA FELIZ - MG, SINTRAF.

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Espera Feliz-SINTRAF, inscrito no CNPJ nº. 21.271.556/0001-92, com endereço na Rua Mateus Ignachiti, nº. 36, centro, Espera Feliz/MG - CEP: 36.830-000, neste ato representado pela coordenadora geral Sra. Fernanda Henrique Estevão, brasileira, casada, agricultora familiar, inscrita no CPF sob o nº. 100.016.756-99, NIT nº. 161985503977, residente e domiciliada na Faz. Santo Antônio ou Vargem Alegre - Assentamento Padre Jesus, Espera Feliz, MG, convoca toda a categoria dos trabalhadores rurais do plano CONTAG, bem como os agricultores familiares que abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar do município de Espera Feliz-MG, proprietários ou não de imóvel rural, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971 cuja área explorada não exceda o limite de até 02 (dois) módulos rurais do município de Espera Feliz/MG, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Alteração Estatutária a ser realizada no dia 15 (quinze) de outubro do ano de 2022, tendo como local o Salão da Comunidade Córrego Ipê Peroba, Pedra Menina Chave, Espera Feliz/MG - CEP: 36.830-000, em primeira convocação as 16:00 (dezesseis) horas e em segunda convocação as 17:00 (dezessete) horas e em terceira e última convocação as 18 (dezoito), horas, com qualquer número de participantes para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia realizada no dia 24 (vinte quatro) de junho do ano de 2022. 2) Ratificação da alteração estatutária para alterar a sua representação sindical profissional específica Agricultura Familiar abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar do município de Espera Feliz-MG, proprietários ou não de imóvel rural, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971 cuja área explorada não exceda o limite de até 02 (dois) módulos rurais do município de Espera Feliz; 3) Ratificar a denominação para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Espera Feliz/MG; 4) Ratificar alteração do art. 32, I e alteração do Art. 34. Ratificar aprovação das alterações estatutárias; 5) Ratificar as mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida entidade; 6) Ratificar a indicação de Filiação a Central Única dos Trabalhadores, a FETRAF/MG e a CONTRAF/Brasil/CUT

Espera Feliz-MG, 16 de setembro de 2022.

FERNANDA HENRIQUE ESTEVÃO  
Coordenadora Geral



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS FABRICANTES DE PEÇAS E PRE-FABRICADOS EM CONCRETO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### RETIFICAÇÃO

Publicado do DOU, na data 16/09/2022, PAGINA 198, SEÇÃO 3, Referente ao Edital De Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária. ONDE SE LE: Sindicato Intermunicipal Dos Trabalhadores Nas Indústrias Do Ramo Da Construção Pesada No Estado Do Rio Grande Do Norte. LEIA SE: Sindicato Estadual Dos Trabalhadores Nas Indústrias Fabricantes De Peças E Pré-Fabricados Em Concreto Do Rio Grande do Norte. Franklim Batista de Oliveira - Subscritor

Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 183

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinaturas, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações - SINSTAL, inscrito no CNPJ: 02.742.202/0001-34, de acordo com o artigo 2º, incisos II, VI, artigo 19º, inciso I, e § 1º dos Estatutos Sociais vigentes, c/c artigo 611 e seguintes da CLT, convoca todos os associados e não associados das empresas prestadoras de serviços especializadas em implantação e manutenção de infra estrutura de redes de telecomunicações, destinada para o uso de terceiros, gestão e cessão de redes de telecomunicações e dados (Rede Neutra) em atividade nas bases de atuação dos sindicatos membros da FENATTEL - Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de setembro de 2022 às 09:00hs (horário de Brasília) em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 09:30hs (horário de Brasília) com qualquer número dos presentes, através de videoconferência pela plataforma Zoom, no link: <https://us02web.zoom.us/j/83720762758?pwd=NzErSkIWWHIRS2FzRk5hZnZMU1VZUT09>, com a seguinte Ordem do Dia: I - Leitura e aprovação da Ata da Assembleia; II - Debates e deliberações sobre a pauta de Negociações Coletivas 2022/2023 dos setores profissionais que prestam serviços aos nossos representados; III - Eleição da Comissão de Negociações Coletivas para o ano de 2022/2023; IV - Fixação da Contribuição Assistencial patronal e/ou outras taxas para a categoria; V - Negociação com os sindicatos membros da FENATTEL para a constituição da CCT, vigência 2022/2023.

São Paulo-SP, 20 de setembro de 2022.

VIVIEN MELLO SURUAGY  
Presidente



Publicado em: 21/09/2022 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 183

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serraria, Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Pincéis, Cortinados, Estofos, Lustradores, Laqueadores, Montadores e Trabalhadores em Madeiras, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomeradas e Chapas de Fibras de Madeira de Porto Alegre

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Porto Alegre, CNPJ: 92.979.251/0001-88, sito na Rua Leopoldo Froes, nº 99, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por seu presidente Neivo Adair Polaczinski, CPF: 945.336.870-91, com base nas leis específicas que norteiam as instituições sindicais como o Artigo 8º da CF/88, Artigo 511 da CLT e a PORTARIA 671/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CONVOCA toda a categoria e base territorial REPRESENTADA, Categoria: Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Pincéis, Cortinados, Estofos, Lustradores, Laqueadores, Montadores e Trabalhadores em Madeiras, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira; Abrangência: Intermunicipal; Base Territorial: \*Rio Grande do Sul\*: Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Caraá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Nova Santa Rita, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes; e CONVOCA a categoria e base territorial PRETENDIDAS: Trabalhadores em esquadrias de madeira e pvc; trabalhadores nas indústrias de carrocerias de madeira; trabalhadores nas indústrias de persianas, tapeçaria, estofarias de revestimentos automotivos, aeroviários de mobília, pintores, montagem e reparação de mobília; trabalhadores em confecção, manutenção e reparação de artefatos e embalagens de madeira; trabalhadores nas indústrias de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; trabalhadores na indústrias de construção, montagem e manutenção de curral e brete de madeira; trabalhadores em fabricas e indústrias de pallets, briquetes e cavacos; trabalhadores em confecção e montagem de stands para feiras e eventos; trabalhadores na indústria de construção, montagem e manutenção de redes de energia elétrica, fotovoltaica, eólica e de linhas de transmissão; e Base Territorial: \*Rio Grande do Sul\*: Barão do Triunfo, Chuvisca, Minas do Leão e Triunfo; para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 10 de outubro de 2022, às 18:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum legal, será realizada em segunda chamada às 19:00 horas, com qualquer número de participantes, tendo como local a sede social da Entidade -sito na Rua Leopoldo Froes, nº 99, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberarem da seguinte ORDEM DO DIA:1) Aprovar ou não a Alteração do Estatuto Social da entidade, para ampliar a representação da categoria e base, cuja aprovação, a representação ficará assim descrita: Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Pincéis, Cortinados, Estofos, Lustradores, Laqueadores, Montadores e Trabalhadores em Madeiras, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Trabalhadores em esquadrias de madeira e pvc; trabalhadores nas indústrias de carrocerias de madeira; trabalhadores nas indústrias de persianas, tapeçaria, estofarias de revestimentos automotivos, aeroviários, de mobília, pintores, montagem e reparação de mobília; trabalhadores em confecção, manutenção e reparação de artefatos e embalagens de madeira; trabalhadores nas indústrias de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; trabalhadores na indústrias de construção, montagem e manutenção de curral e brete de madeira; trabalhadores em fabricas e indústrias de pallets, briquetes e cavacos; trabalhadores em confecção e montagem de stands para feiras e eventos; trabalhadores na indústrias de construção, montagem e manutenção de redes de energia elétrica, fotovoltaica, eólica e de linhas de transmissão; Base Territorial: \*Rio Grande do Sul\*: Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Caraá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Triunfo 2) Outros assuntos. Neivo Adair Polaczinski, Presidente. Porto Alegre, 20 de setembro de 2022.

Porto Alegre-RS, 20 de setembro de 2022.

NEIVO ADAIR POLACZINSKI - Presidente